

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ATIVOS PRECEDIDA DE
EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO INTEGRADO DO NORTE DO PARANÁ
(SAINP)**

ANEXO III – GLOSSÁRIO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº [●]/20[●]**GLOSSÁRIO**

TERMO	DEFINIÇÃO
ABNT	Órgão responsável pela normatização no Brasil; entidade privada sem fins lucrativos, reconhecida como Foro Nacional de Normalização, representante no Brasil das entidades de Normalização Internacional, como o <i>International Standards Organization</i> .
AGENTE FIDUCIÁRIO	Instituição financeira a ser contratada pela SANEPAR para a gestão de contas e operacionalização de movimentação de recursos.
ANEXOS	Cada um dos documentos anexados ao EDITAL ou ao CONTRATO, conforme o caso, numerados sequencialmente, e que deles fazem, respectivamente, parte integrante.
ÁREAS DA SANEPAR	Áreas de titularidade da SANEPAR em que serão realizadas OBRAS pela CONTRATADA.
ÁREAS DE DESAPROPRIAÇÃO	Áreas de titularidade de terceiros que deverão ser desapropriadas pela CONTRATADA para execução de OBRAS, na forma estabelecida no CONTRATO.
ART	Anotação de Responsabilidade Técnica
BACEN	Banco Central do Brasil.
B3	Brasil, Bolsa e Balcão, situada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro no 275, responsável pela prestação de serviços especializados de assessoria técnica e apoio operacional relativos aos procedimentos necessários à realização do certame.

TERMO	DEFINIÇÃO
BENS REVERSÍVEIS	Conjunto de bens móveis e imóveis, englobando instalações, equipamentos, máquinas, aparelhos, edificações e acessórios integrantes dos ativos que são objeto do CONTRATO, essenciais e indispensáveis à execução das OBRAS, bem como todos os demais bens que vierem a ser adquiridos e/ou construídos pela CONTRATADA e que reverterão à SANEPAR, ao final da FASE 2.
CAT	Certidão de Acervo Técnico emitida pelo CREA para profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
CEI	Cadastro Específico do INSS.
CFC	Conselho Federal de Contabilidade.
CNO	Cadastro Nacional de Obra.
CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE SUPERFÍCIE (CDRS)	Espécie do gênero concessão de direito real de uso regulamentada pelo Código Civil Brasileiro nos termos dos artigos 1.369 a 1.377. Para o presente caso, o uso é gratuito e se refere aos imóveis destinados às OBRAS.
CONTA CENTRALIZADORA	Conta corrente de titularidade da SANEPAR, aberta junto ao AGENTE FIDUCIÁRIO e de movimentação exclusiva da instituição financeira em questão, em que é centralizada a receita decorrente da prestação, pela SANEPAR, de serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto no Estado do Paraná.
CONTA MOVIMENTO	Conta corrente de titularidade da SANEPAR, aberta junto a uma instituição financeira e de livre movimentação pela SANEPAR.
CONTA VINCULADA	Conta corrente de titularidade da SANEPAR, que deverá ser aberta junto ao AGENTE FIDUCIÁRIO, com movimentação exclusiva pela instituição financeira em questão, de acordo com os termos e condições do CONTRATO, destinada ao recebimento do FLUXO MÍNIMO.

TERMO	DEFINIÇÃO
CONSÓRCIO	Associação de pessoas jurídicas, fundos ou entidades com o objetivo de participar da LICITAÇÃO que, em sendo vencedores do certame, deverão constituir SPE, segundo as leis da República Federativa do Brasil.
CONTRATO	Instrumento de locação de ATIVOS precedido de execução de OBRAS e da CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO das respectivas áreas, a ser celebrado entre a SANEPAR e a SPE para execução do objeto.
CONTRATADA	SPE a ser constituída pela vencedora da LICITAÇÃO e PARTE integrante do CONTRATO a ser celebrado com a SANEPAR.
CONTRATANTE	A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.
COMITÊ TÉCNICO	Comitê instituído pela SANEPAR, composto por profissionais especializados, com a finalidade de dirimir dúvidas e controvérsias havidas entre as PARTES acerca de aspectos legais, contratuais, técnicos e econômico-financeiros da execução do CONTRATO.
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	Órgão colegiado, permanente ou especial, composto por pelo menos 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, empregados da SANEPAR, formalmente designados, com a função de, dentre outras, receber documentos, processar e julgar a LICITAÇÃO.
CORRETORA CREDENCIADA	Sociedade corretora habilitada pelo Banco Central do Brasil (BCB) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), devidamente autorizada a operar na B3 e que poderá ser contratada pela(s) LICITANTE(S), a critério destas, para representá-la(s) em todos os atos relacionados à LICITAÇÃO junto à B3, conforme o MANUAL DE PROCEDIMENTOS da B3.
CPC	Comitê de Pronunciamentos Contábeis
CVM	Comissão de Valores Mobiliários.

TERMO	DEFINIÇÃO
DATA DE EFICÁCIA DO CONTRATO	Data que determina o início da contagem do período do CONTRATO, possibilitando a emissão pela CONTRATADA de notificação do início das OBRAS.
DIRETOR DA SESSÃO	Representante da B3 que conduzirá a SESSÃO PÚBLICA da LICITAÇÃO, em nome da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, segundo os termos do EDITAL.
DRT	Delegacia Regional do Trabalho.
EDITAL	Instrumento convocatório que contém as condições e exigências para a participação de interessados, que regulamenta o objeto e define os parâmetros que regerão a futura contratação. A SANEPAR e as LICITANTES ficam sempre vinculadas aos termos ou ao permitido no EDITAL, quanto ao procedimento, à documentação e ao julgamento.
EVENTO DE DESEQUILÍBRIO	Evento, ato ou fato, que desencadeia o desequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, conforme cláusulas 22, 23 e 24, e que enseje a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, correspondente ao prejuízo efetivamente comprovado à CONTRATADA ou à SANEPAR.
FASE 1	Compreende o período entre a DATA DE EFICÁCIA DO CONTRATO e a data de emissão do TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA, limitado a 24 (trinta) meses, no qual serão realizadas a execução das OBRAS e a PRÉ-OPERAÇÃO.
FASE 2	Compreende a data de emissão do TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA, o período de 12 (doze) meses de OPERAÇÃO ASSISTIDA e a data do Advento do Termo Contratual. Nessa etapa, a SPE será a locadora dos ativos, limitada 216 (duzentos e dezesseis) meses.
FGTS	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

TERMO	DEFINIÇÃO
FLUXO MÍNIMO	Valor mínimo mensal a ser depositado na CONTA VINCULADA pela SANEPAR, equivalente a 130% (cento e trinta, por cento) do valor do VML.
GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	Garantia fornecida pela CONTRATADA, visando garantir o fiel cumprimento das obrigações constantes do CONTRATO.
GARANTIA DE PAGAMENTO DO VML	Garantia implantada por meio do Contrato de Vinculação de Recebíveis Futuros que contempla sistema de contas (CONTA CENTRALIZADORA e CONTA VINCULADA), a ser celebrado pelas PARTES com o AGENTE FIDUCIÁRIO, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do CONTRATO. Os custos derivados do Contrato de Vinculação de Recebíveis Futuros serão arcados pela SANEPAR.
GARANTIA DE PROPOSTA	Garantia prestada pelas LICITANTES, em razão de sua participação na LICITAÇÃO, executável pela SANEPAR nos casos previstos no EDITAL.
GPS	Guias de Previdência Social.
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social.
LEGALIZAÇÃO	Procedimentos e providências necessários para viabilizar o registro, escritura e posterior celebração da CDRS (caso aplicável) junto aos órgãos cartoriais competentes relacionados às ÁREAS DE DESAPROPRIAÇÃO.
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados.
LICITAÇÃO	Concorrência Pública nº [●]/2025.
LICITANTE	Pessoa jurídica atuando isoladamente ou em CONSÓRCIO, nos termos deste EDITAL, que participa da LICITAÇÃO.

TERMO	DEFINIÇÃO
MANUAL DE PROCEDIMENTOS DA B3	Documento elaborado pela B3 (Brasil, Bolsa, Balcão), contendo orientações, regras e modelos de documentos para os procedimentos operacionais, bem como todos os demais procedimentos pertinentes à realização do certame.
MARCOS INTERMEDIÁRIOS	Marcos que deverão ser atendidos pela CONTRATADA durante a execução de OBRAS e considerados em seu PLANO DE TRABALHO, sob pena de aplicação de penalidades.
MOS	Manual de Obras de Saneamento.
MPOE	Manual de Projetos e Obras Elétricas e de Automação.
MPOIM	Manual de Projetos e Obras de Instalações.
MPS	Manual de Projetos de Saneamento.
NOTIFICAÇÃO DE TESTES	Comunicação formal da CONTRATADA à SANEPAR acerca da conclusão das OBRAS, para realização de vistoria e início da PRÉ-OPERAÇÃO.
OBJETO	Locação de ativos, precedida de execução das OBRAS de implantação da infraestrutura do Sistema de Abastecimento Integrado do Norte do Paraná (SAINP), de acordo com a descrição, características e especificações técnicas detalhadas no CONTRATO e seus ANEXOS.
OBRAS	Compreendem a elaboração de PROJETOS EXECUTIVOS, a mobilização, a construção propriamente ditam, a execução de serviços de engenharia e de apoio. o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários. montagens eletromecânicas e demais instalações civis, mecânicas, elétricas, eletromecânicas, eletrotécnicas e eletrônicas, execução dos ensaios e testes.
OMS	Organização Mundial da Saúde

TERMO	DEFINIÇÃO
OPERAÇÃO ASSISTIDA	Período de 12 (doze) meses, contados da expedição do TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA, dividido em duas etapas, conforme estabelecido no CONTRATO e no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PARA PRÉ-OPERAÇÃO E OPERAÇÃO ASSISTIDA.
PARTE	A SANEPAR e/ou a SPE.
PLANO DE TRABALHO	Documento a ser elaborado pela CONTRATADA como condição de eficácia do CONTRATO, contendo o planejamento executivo e o cronograma físico das obras, conforme requisitos estabelecidos pelo ANEXO H – TERMO DE REFERÊNCIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS.
PRÉ-OPERAÇÃO	Período correspondente aos últimos 4 (quatro) meses da FASE 1, em que serão realizados os testes para emissão do TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA pela SANEPAR.
PROJETO EXECUTIVO	Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado a permitir a execução completa das OBRAS, elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela SANEPAR.
PROPOSTA COMERCIAL	Consiste na Carta Proposta e Declarações, que devem ser apresentadas pela proponente durante a LICITAÇÃO. Estabelece o valor da contraprestação a ser pago mensalmente representado por VML, válido para o período contratual, que remunera a CONTRATADA.
RC	Responsabilidade Civil.
REPRESENTANTE CREDENCIADO	Pessoas autorizadas a representar as preponentes em todos os documentos relacionados à LICITAÇÃO.
RILC	Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEPAR, que dispõe sobre a contratação de terceiros para os fins específicos.
SAINP	Sistema de Abastecimento Integrado do Norte do Paraná.

TERMO	DEFINIÇÃO
SANEPAR	Companhia de Saneamento do Paraná.
SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES	Sessão pública presencial, a ser realizada na data e hora estabelecidas no CRONOGRAMA, para recebimento dos ENVELOPES nº 1, 2 e 3.
SESSÃO PÚBLICA	Ato solene a ser realizado na sede da B3, conforme data, horário e local especificados no EDITAL para a abertura e classificação das PROPOSTAS COMERCIAIS.
SINAPI	Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil.
SPE	Sociedade de Propósito Específico.
SUSEP	Superintendência de Seguros Privados.
TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA	Documento emitido pela SANEPAR em favor da CONTRATADA certificando o recebimento das OBRAS, nas condições contratuais, momento em que se dará início à FASE 2.
TERMO DE ACEITAÇÃO DEFINITIVA	Documento emitido pela SANEPAR em favor da CONTRATADA, após o término do prazo de OPERAÇÃO ASSISTIDA, comunicando formalmente o aceite final dos serviços e OBRAS realizados.
TIR	Taxa Interna de Retorno.
VALOR MENSAL DE LOCAÇÃO ou VML	Valor mensal, sujeito à correção anual na forma estipulada no CONTRATO, devido pela SANEPAR à CONTRATADA.
VPL	Valor Presente Líquido